

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Ao Júri do Concurso para Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos

Eu, (nome)
portador(a) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte nº,
válido até/, declaro, sob compromisso de honra, de que satisfaço
as condições a)* e b)** do arto 20, do Regulamento das provas especialmente
adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos
maiores de 23 anos.
Assinatura:
Data:/

- *decorre do artº 8º, do Dec.-Lei nº 64/2006, de 21 de Março «...Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas....»
- **decorre da alínea a) do nº 5, dos artº 12º, da Lei nº 49/2005, de 30 Agosto (segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo) «... 5—Têm igualmente acesso ao ensino superior, nas condições a definir pelo Governo, através de decreto-lei:
- a) Os maiores de 23 anos que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, façam prova de capacidade para a sua frequência através da realização de provas especialmente adequadas, realizadas pelos estabelecimentos de ensino superior;...»